

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 563/2022 – Autorização em Caráter Excepcional, de 25/05/2022, informo:

**Relator:** Alex Machado Campos

**Processo:** 25351.902341/2022-86

**Expediente:** 3032753/22-8

**Ementa:** Analisa solicitação de autorização excepcional para isenção de apresentação do Certificado de Análise - CoA para a LI nº 21/2843283-0 pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPAF/DIRE5

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a isenção de apresentação de Certificado de Análise - CoA do lote do produto Ceenu (Iomustina), relacionada à Licença de Importação- LI nº 21/2843283-0, de 20/01/2022, ou outra que vier a substituí-la, mantendo-se as mesmas condições do dossiê de importação, solicitada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, nos termos do voto do relator – Voto nº 72/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 1895764).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 27/05/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1908045** e o código CRC **F8737D99**.

---